

129|2020

www.ammpp.org.br

# AMMP NOTÍCIAS



Atuação da AMMP foi exitosa para alterar pontos importantes da Reforma da Previdência

# Editorial

## AMMP atenta à Reforma da Previdência Estadual

Caros associados,

A Associação continuou, durante o mês de agosto, em estado de mobilização para resguardar os direitos da classe no que toca a Reforma da Previdência estadual.

Além de reuniões, quase diárias, com líderes de blocos, presidentes de comissões e relatores da PEC 55/2020 e do PLC 46/2020, também foram realizados encontros com representantes do Executivo estadual.

O esforço institucional resultou em vitórias expressivas na aprovação dos textos no plenário da Casa. A AMMP atuou, principalmente, para alterar trechos que dizem respeito às regras de transição, migração de regime previdenciários, contribuição extraordinária e alíquotas. Leia os detalhes a partir da página 3.

Em agosto, destacamos, ainda, a transmissão do “webinário “Direito das Famílias e Sucessões”. A transmissão contou com especialistas convidados de grande peso intelectual e com membros do MPMG, que têm contribuído consistentemente para a produção de conteúdo de qualidade ímpar.

Ao passo em que os webinários se consolidam como importante espaço de reflexão funcional, as lives gastronômicas, por outro lado, se tornaram em um importante momento de entretenimento e encontro de colegas. Em agosto, o convidado foi o chef Ivo Faria, que capitaneou uma transmissão prazerosa e saborosa. O formato, ainda jovem, (já que foram apenas 3 edições), veio para ficar.

Lembramos aos associados que a campanha Comunidade Viva Sem Fome, iniciativa apoiada pela AMMP que arrecada alimentos para minimizar os efeitos econômicos da pandemia em comunidades mais vulneráveis da região metropolitana de Belo Horizonte, continua ativa. Não deixe de contribuir.

Por fim, informamos que a academia do parque esportivo retornou às atividades. Saiba mais sobre as condições na página 20.

### Diretoria AMMP



ASSOCIAÇÃO MINEIRA  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:

Enéias Xavier Gomes

1º vice-presidente:

Larissa Rodrigues Amaral

2º vice-presidente:

Francisco Chaves Generoso

3º vice-presidente:

Fabício Marques Ferragini

4º vice-presidente:

Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:

Vanessa Fusco Nogueira  
Simões

2º diretor administrativo:

Luz Maria Romanelli de  
Castro

1º diretor financeiro:

José Silvério Perdigão de  
Oliveira

2º diretor financeiro:

Júnia Barroso Oliveira  
Balsamão

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável  
Guilherme Reis

Repórteres

Damiany Coelho  
Guilherme Reis

Diagramação

Guilherme Reis  
Tiragem  
800 exemplares

O AMMP Notícias é uma  
publicação da  
Associação Mineira do  
Ministério Público

Rua Timbiras, 2.928  
Barro Preto  
30140-062

Belo Horizonte/MG  
ammp@ammp.org.br  
www.ammp.org.br

## Atuação da AMMP foi exitosa para alterar pontos da Reforma da Previdência



A Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou, no dia 4 de setembro, em segundo turno, a 55/2020 e o PLC 46/2020. Os textos que compõem a Reforma da Previdência estadual passaram por mudanças substanciais a partir de mobilização institucional da AMMP, que durante meses, manteve o diálogo constante com parlamentares, entidades associativas e secretários de estado.

Principais alterações na PEC 55/2020:

- \*supressão da previsão de contribuição extraordinária para ativos, aposentados e pensionistas;

- \* contribuição de aposentados/pensionistas, em caso de déficit: condicionou sua instituição à previsão em lei específica e incidirá sobre valor superior a três salários mínimos (e não

de um salário mínimo como previsto originalmente);

- \*contribuição do portador de doença incapacitante: incidente sobre o que superar o dobro do teto do RGPS: manutenção do parágrafo 19 do artigo 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, para que a contribuição incida sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do teto do RGPS (não existia essa previsão na proposta original, o que significava ampliação demasiada da base de cálculo);

- \*previsão de atualização dos valores de referência utilizados para fins de fixação das faixas de incidência das alíquotas;

- \*regra de transição (modelo de pedágio): redução de 100% para 50% do pedágio de tempo de contribuição;

- \*regra de transição (modelo de pedágio): alteração da base de cálculo para quem ingressou após 31/12/2003, para que sejam consideradas 80% das maiores remunerações, ao invés de 100%, possibilitando-se, com a mudança, o descarte das menores;

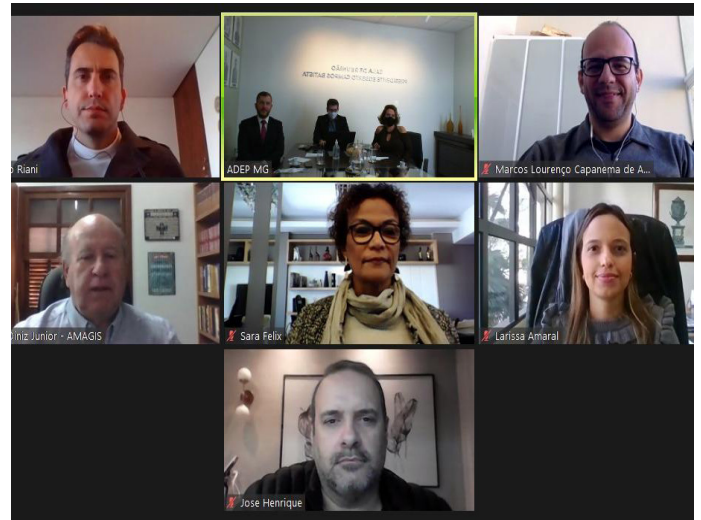
- \*regra de transição (modelo de pedágio): previsão expressa de opção de redutor de idade de um dia para cada dia que exceder ao tempo de contribuição para quem ingressou até 16/12/1998, norma que não existia na proposta original e implicava profunda injustiça em relação aos que já passaram por várias outras reformas;

- \* aperfeiçoamento da regra de transição relativa ao sistema de pontos, com as seguintes previsões: o aumento de pontos passa

a ocorrer a cada um ano e três meses (e não mais a cada ano, como previsto na proposta original); média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações para quem ingressou após 31/12/2003, muito importante para quem ingressou após tal data ao se permitir o descarte de parte das menores remunerações, e opção do redutor de um dia de idade para cada dia excedente de contribuição para quem ingressou até 16/12/1998, regra que também inexistia na proposta original;

- \*redução da idade mínima para mulheres nas regras de transição, para corrigir desproporção no aumento;

- \*migração e mecanismo compensatório: constitucionalização da obrigação de o Estado criar mecanismo de incentivo



migratório;

\*valores destinados aos benefícios dos órgãos constitucionais autônomos como integrantes dos recursos dos duodécimos e a serem pagos pelas respectivas tesourarias;

\*supressão das alterações de redação dos artigos 98 e 126, relativos a competências exclusivas do Ministério Público e da Magistratura.

Principais alterações no PLC 46/2020 :

\*pensão por óbito: previsão de cota familiar de 60%, ao invés de 50%;

\*contribuição ordinária de aposentados/pensionistas, em caso de déficit atuarial (já que a contribuição extraordinária foi suprimida): incidência sobre o que superar o valor de três salários mínimos (ao invés de um salário mínimo);

\*contribuição do portador de doença incapacitante: incidente sobre o que superar o dobro do teto do RGPS;

\*alíquotas de contribuição progressivas (lembrando que essas alíquotas são

escalonadas), incidentes sobre a remuneração de contribuição, sobre os proventos e sobre o valor das pensões, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites (de 11% a 16%, diferentemente da proposta original, que variavam entre 13% e 19%):

I – até R\$1.500,00, 11%;

II – de R\$1.500,01 até R\$2.500,00, 12%;

III – de R\$2.500,01 até R\$3.500,00, 13%;

IV – de R\$3.500,01 até R\$4.500,00, 14%;

V – de R\$4.500,01 até R\$5.500,00, 15%;

VI – de R\$5.500,01 até R\$6.101,06, 15,5%;

VII – acima de R\$6.101,06, 16%.

\*previsão expressa da obrigação de o Poder Executivo apresentar, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), projeto de lei complementar dispondo sobre a instituição de benefício especial referente às contribuições vertidas ao RPPS, para fins de migração

ao regime de previdência complementar. Importante salientar que a própria legislação trouxe a previsão de benefício especial e houve menção expressa às contribuições vertidas ao regime próprio de previdência social, para fins de migração ao regime de previdência complementar;

\*previsão expressa de que os valores destinados aos benefícios dos membros integrarão os recursos dos duodécimos e serão pagos pelas respectivas tesourarias;

\*previsão nas regras gerais de aposentadoria que a média aritmética será de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações para fixação do valor do benefício;

\*manutenção da atual entidade gestora do regime de previdência dos servidores do Estado.

## Articulação

### 3 a 7 de agosto

No dia 5 de agosto, o presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, reuniu-se com o secretário-geral do Estado,

Mateus Simões, para debater os pontos mais importantes da Reforma da Previdência estadual.

Ao longo desta semana, a Associação também entrou em contato com lideranças do parlamento para apontar alterações nos textos.

### 10 a 14 de agosto

No dia 12 de agosto, a Diretoria se reuniu, presencialmente, com o advogado previdenciário Nazário Nicolau e com o Secretário de Fazenda do Estado, Gustavo Barbosa. A pauta foi a migração ao regime de previdência complementar e benefício especial.

Já no dia 13 de agosto, a Associação esteve em contato permanente com diversos parlamentares, sobretudo com o relator da PEC 55/2020, Cássio Soares, a fim de contribuir com os trabalhos da Comissão Especial que aprecia a reforma. Também foi realizada reunião com o deputado João Vítor Xavier.

**17 a 21 de agosto**

No dia 20 de agosto, a AMMP, AMAGIS, Sindifisco e o advogado especialista em Direito Previdenciário Nazário Nicolau, participaram de reunião, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com a equipe técnica Casa e do Deputado Cássio Soares, relator da PEC 55/2020, e com o deputado João Magalhães.

Foram discutidos, dentre outros temas, a alíquota, as regras de transição no que toca o tempo de contribuição e idade, o percentual de média de contribuição para os servidores que ingressaram no serviço público após 2003, a idade das mulheres e a possibilidade de migração para a Previdência complementar.

De acordo com o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, a reunião apontou para avanços importantes. "Foi um encontro produtivo e rendo minhas homenagens ao corpo técnico dos parlamentares, que têm sido sensíveis nas discussões que envolvem a alteração das regras

previdenciárias em âmbito estadual."

No dia 19 de agosto, a Diretoria se reuniu com o deputado estadual João Magalhães e com o presidente da AMAGIS, Alberto Diniz. A reunião foi proveitosa, ocasião em que foram amplamente discutidos pontos da reforma previdenciária, como regra de transição, melhoria das regras de pensão, possibilidade de migração e alíquota.

Também estavam presentes o vice-presidente Administrativo da Amagis, Luiz Carlos Rezende e Santos, a vice-presidente de Aposentados e Pensionistas, Marli Maria Braga, o desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, o juiz Auro Aparecido e a juíza Sônia Marlene.

**24 a 28 de agosto**

No dia 24 de agosto, a AMMP participou de reunião do Fórum Mineiro de Carreiras Típicas do Estado (FOMCATE). O encontro remoto também contou com a presença das entidades: Amagis, Apeminas, Adep, Affemg e



Sindifisco.

No dia 25 de agosto, a Diretoria da AMMP se reuniu com os parlamentares Cássio Soares, relator da PEC 55/20, e João Magalhães, relator do PLC 46/20 na Comissão de Administração Pública da ALMG.

No dia, 26 de agosto, a AMMP reuniu-se com o presidente da Amagis, Alberto Diniz, o presidente do TJMG, Gilson Soares Lemes, o secretário especial da Presidência e Comissões Permanentes do TJMG, Guilherme Augusto Mendes do Valle e os assessores especiais da presidência, Gutenberg José Leite Junqueira e Renato Cardoso Soares.

No dia 28, de agosto, as diretorias da AMMP e Amagis, juntamente com os Promotores de Justiça e juizes da região de Montes Claros, reuniram-se com o deputado Gil Pereira para discutir pontos da proposição previdenciária. Na data também foi realizado encontro com o deputado Sávio Souza Cruz, líder do bloco Minas Tem História.

**31 de agosto a 4 de setembro**

No dia 1º de setembro, a Diretoria se reuniu com a deputada Laura Serrano. Na quarta-feira, o presidente Enéias Xavier Gomes, juntamente com os presidentes da AMAGIS, Alberto Diniz, e do Sindifisco, Marco Couto, reuniu-se com os deputados João Vítor Xavier, João Magalhães e Celise Laviola para tratar, especialmente do PLC 46/2020.

No dia 2 de setembro, a AMMP e demais entidades que compõem o FOMCATE reuniram-se com o relator da Comissão de Administração Pública, Deputado João Magalhães, e diversos outros deputados.

Ao longo dos meses, a associação utilizou seus canais oficiais para informar a classe sobre cada detalhe da tramitação das matérias e cada passo da atuação institucional. Para saber mais, basta acessar a intranet do site da AMMP e consultar os ofícios enviados semanalmente.

## Webinário discute questões atuais sobre o Direito da Família e Sucessões

A AMMP realizou, no dia 11 de agosto, o webinário “Direito de Famílias e Sucessões”. O evento discutiu, em quatro palestras, as questões mais atuais sobre o tema. O 2º vice-presidente e diretor cultural da AMMP, Francisco Generoso, foi o responsável por apresentar a transmissão.



A primeira palestra, “Proteção da Prole em caso de dissoluções afetivas” foi apresentada pelo advogado, professor e pós-doutor em Direito Conrado Paulino da Rosa. Em sua fala, o especialista explicou que a guarda compartilhada gera um ambiente de coexistência estrutural da vida dos filhos. “Não há dúvida de que o exercício da guarda compartilhada tem gestão mais complexa do que a guarda unilateral. No entanto, tenho certeza de que o ambiente de guarda compartilhada é muito melhor, porque, mesmo que forçadamente, os pais têm que construir um ambiente mínimo de ajuste.



A guarda compartilhada é uma moduladora do comportamento dos pais.”

A segunda exposição, “Cabe responsabilidade Civil na conjugalidade?” foi ministrada pelo Procurador de Justiça do MPMG, presidente do IBERC e pós-doutor em Direito Civil, Nelson Rosendal.

O Procurador destacou que a família no século XXI já não guarda mais a característica de instituição. “A família hoje



é um instrumento em prol do desenvolvimento dos direitos da personalidade de cada um de seus membros e construção de afetos. Então ela não é mais uma instituição porque ela

não é um fim em si mesmo. A família é um meio para proteger e promover direitos fundamentais”.

A transmissão seguiu com a palestra “Multiparentalidade e filiação”, apresentada pela professora da UFMG e doutora em Direito Elena de Carvalho Gomes.

A acadêmica ressaltou que a multiparentalidade implica em novos desafios jurídicos e em questões não definidas na época da promulgação da Constituição



Federal. “A grande questão que se coloca hoje, no tocante à disciplina da filiação, não mais consiste em saber quais seriam os direitos iguais ou diversos, reconhecido aos diversos tipos de filhos de acordo com a origem de cada um deles. O grande problema consiste em saber quem pode ser reconhecido como filho, por conseguinte, quem pode ser reconhecido como pai. A matéria é evocada hoje pelo fenômeno da multiparentalidade.”

O seminário virtual foi encerrado pelo Promotor de Justiça do MPMG aposentado e mestre em Direito Constitucional Dimas Messias de Carvalho, com o tema “Posicionamento atual dos Tribunais Superiores em Direito das Famílias e Sucessões”.

O membro do MPMG analisou que o afeto deve ser reconhecido como valor jurídico em questões que envolvem a filiação sócioafetiva. “Existe aquele ditado: pai é quem cuida. Eu sempre tive um carinho, uma gratidão muito grande pela filiação sócio afetiva. É reconhecer o valor jurídico do afeto. Não é o afeto no sentido subjetivo, mas no sentido objetivo. É o afeto exteriorizado. O que também é reconhecido na união estável. Não é preciso um contrato formal. Desde o momento que convivo com uma pessoa, que existe convivência, o afeto exterioriza. Como pode ser reconhecido em razão do filho?”



## Sancionada lei que possibilita Promotores de Justiça concorrerem ao cargo de PGJ

O governador de Minas Gerais, Romeu Zema, sancionou, no dia 5 de agosto, a Lei Complementar que garante a possibilidade de Promotores de Justiça concorrerem ao cargo de Procurador-Geral de Justiça.

O texto foi aprovado na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em turno único, na forma do Projeto de Lei Complementar 45/2020.

O texto alterou os §§ 1º e acrescentou o 2º-A ao art. 5º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

### Clamor da classe

A capacidade eleitoral passiva dos membros do MP foi uma bandeira histórica e coletiva. A mobilização institucional foi impulsionada por enquête realizada em 2016, que demonstrou que 76,5% dos associados consultados são favoráveis à capacidade eleitoral passiva dos membros do MPMG. Posteriormente, foi preciso levar a pauta para ministros do STF, à PGR, Governo Estadual e Assembleia Legislativa. O périplo foi exitoso e resultará no aprimoramento da democracia interna.

## Diretoria se reúne com representantes da PF

No dia 13 de julho, a AMMP foi visitada por representantes da Polícia Federal, os delegados Alexandre Eustáquio Perpétuo Braga e Alair Vartan Santos Martins. O Promotor de Justiça

apostado Joaquim José Miranda Júnior também participou do encontro com a Diretoria, que teve como propósito tratar de relações institucionais.



## Diretoria visita o presidente do TJMG



No dia 19 de julho, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, participou de reunião com o presidente do TJMG, Gilson Soares Lemes, para discutir assuntos institucionais.

## Diretoria participa de reunião da CONAMP

A vice-presidente da AMMP Larissa Rodrigues Amaral participou, no dia 1º de setembro, de reunião ordinária do Conselho Deliberativo da CONAMP.

O encontro realizado por videoconferência discutiu os seguintes temas, dentre outros: Reclamação 42050/DF – STF – Violação a independência funcional – Compartilhamento de provas – amicus curiae – Decisão Ministro Fachin; PL Substitutivo Improbidade Administrativa; Reforma administrativa e tributária –

PEC Paulo Guedes; Alteração na Lei de Licitações – Natureza singular da prestação de serviços advocatícios – Lei 14.039/2020 – ADI; Não preenchimento das vagas do CNMP; PEC – Composição do CNMP; PEC 25 – altera a forma de escolha do PGR; Permuta Nacional; PL do reconhecimento da atividade de risco aos membros do MP; CNMP – programa de assistência à saúde (liminares); CNMP – Conflito de atribuição – MP Estadual X MPU; Convênios; Comunicações e Assuntos Gerais.



## AMMP participa de reunião da Comissão das Mulheres da CONAMP



No dia 21 de agosto, a Promotora de Justiça Luciana Giannasi representou a AMMP em reunião da Comissão Nacional das Mulheres da CONAMP.

## PROCON-MG garante os direitos dos consumidores mineiros

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG) tem atuado de maneira coordenada para defender os direitos da população e da ordem econômica durante a pandemia. O órgão agiu para coibir cobranças indevidas e para provocar a revisão de contratos durante o período de quarentena.

No dia 17 de agosto, uma grande companhia proprietária de marcas de empresas varejistas foi condenada pelo Procon-MG administrativamente a pagar R\$ 10,6 mi por cobrança indevida de seguros e produtos não solicitados por consumidores nas faturas dos cartões de crédito que administra em conjunto com um banco.

Um dos fatores que também levou à condenação, como apontou o órgão, foi a dificuldade de os consumidores não conseguirem solicitar o cancelamento, a exclusão dos valores nas faturas dos cartões ou o estorno das quantias pagas indevidamente. Mesmo quando a empresa dizia que cancelaria o seguro, continuava realizando a cobrança indevida dos valores nas faturas subsequentes à solicitação de cancelamento.

O Parecer técnico do Procon apurou que, por

meio de informações publicadas, a companhia obteve receita projetada de mais de R\$ 1 bilhão de reais nos últimos anos com a venda de seguros em parceria com a instituição financeira, também responsável pelo produto, e que já responde a uma Ação Civil Pública que se encontra em fase de julgamento perante a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte.

Em agosto, o órgão do MPMG divulgou que desde março, realizou mais de 100 audiências com instituições privadas para revisões contratuais referentes ao ensino remoto na capital do estado.

Desde o início da quarentena em Belo Horizonte, o que provocou a suspensão das aulas e, posteriormente, a migração do ensino presencial para o ensino remoto, o PROCON-MG vem trabalhando na negociação com as escolas particulares de Belo Horizonte, visando a redução dos valores dos contratos, tendo sido instaurados mais de mil procedimentos.

O Promotor de Justiça Paulo de Tarso Moraes Filho esclareceu que a maioria das escolas acatou a recomendação para reduzir o valor das mensalidades, devido à modificação da execução contratual. As instituições que não adotarem as

recomendações do MPMG podem ser alvo de Ação Civil Pública.

Em Uberlândia, no Triângulo Mineiro, uma decisão liminar concedida pela Justiça Federal, obtida pelo MPMG por meio de Ação Civil Pública, impediu que oito empresas que atuam na comercialização de seguros na região continuassem firmando novos contratos ou renovações por estarem atuando em desacordo com a lei. As empresas não têm registro na Superintendência de Seguros Privados (Susep).

As empresas foram alvo de investigação devido às denúncias de uma consumidora e da Associação de Corretores de Seguros do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba relativas às práticas abusivas de publicidade enganosa e lesão aos consumidores.

Durante as investigações, o MPMG comprovou que as associações/empresas se apresentam no mercado de consumo como seguradoras, emitindo cartão, cobrando mensalidade, possuindo serviço de atendimento e análise de sinistros.

A Justiça Federal da 1ª Região determinou que as empresas/associações deverão suspender as atividades de divulgação dos serviços oferecidos a terceiros, bem como a

formalização de novos contratos ou renovações de prazo até futura deliberação judicial, sob pena de multa em R\$ 5 mil por dia de descumprimento, sem prejuízo de outras medidas legais que se fizerem necessárias para o cumprimento dessa decisão.

A princípio, o MPMG ingressou com a Ação Civil Pública na Justiça Estadual, porém, os autos foram remetidos à Justiça Federal, em razão da manifestação de interesse articulada pela Susep, autarquia federal.

### Educação

Em Araguari, também na região do Triângulo Mineiro, a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, determinou a um centro universitário que promova contrapropaganda, no prazo máximo de 48 horas, como forma de garantir o direito à informação correta de consumidores lesados por propaganda enganosa, anteriormente divulgada.

A abertura de Processo Administrativo do Procon e a decisão ocorreram após a faculdade divulgar nota com exposição vexatória de alunos e de pais de alunos do curso de Medicina por terem representado contra a instituição para suspensão das aulas práticas, anunciando ainda, falsamente, que em cumprimento à decisão

judicial, teria determinado a suspensão de todos os serviços oferecidos à comunidade.

No entanto, a decisão judicial, proferida em Ação Civil Pública ajuizada pelo MPMG, juntamente com o Ministério Público Federal, determinou a suspensão das aulas presenciais, retomadas ilegalmente, excluindo os dois últimos anos do curso de Medicina e o último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

O MPMG não expediu qualquer recomendação ou solicitou decisão judicial para que fossem suspensas atividades como os atendimentos médicos, o apoio realizado com alunos e professores no hospital de campanha do município, atividades em clínica veterinária ou implementação do ambulatório de psicologia. As suspensões decorrem unicamente da vontade da instituição, pois, diferentemente do que foi divulgado, não são objeto de tutela judicial.

Em Montes Claros, no Norte de Minas, o MPMG, por meio de iniciativa do Procon, obteve, nos dias 17 e 18 agosto, decisões judiciais, por meio de quatro ações civis coletivas, a redução de 25% do valor da mensalidade de 4 faculdades.

As decisões determinaram, ainda, que o

desconto é retroativo a abril e que deverá ser aplicado enquanto prevalecer o ensino remoto devido à pandemia da Covid-19, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil até o limite de R\$ 500 mil, caso qualquer medida constante nas decisões seja desrespeitada.

Em Juiz de Fora, na Zona da Mata, a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor celebrou, no dia 4 de agosto, acordo judicial com uma faculdade que prevê o desconto de 20% para os alunos matriculados em cursos presenciais enquanto durar a situação de aulas não presenciais, em razão da pandemia de Covid-19.

O desconto será aplicado a partir da parcela de agosto, com vencimento em setembro, e será estendido por mais quatro parcelas após o retorno das aulas presenciais, para compensar a cobrança do valor integral realizada entre abril e julho. Aos alunos que já possuem descontos superiores, será garantido o de maior valor.

O acordo, proposto pelo promotor de Justiça Juvenal Martins Folly, foi homologado em sessão de mediação realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus), sob a supervisão do juiz Edson Geraldo Ladeira.

Nosul de Minas, em Passos, mais uma vez, o MPMG também agiu para alcançar a diminuição do valor da

mensalidade de instituições de ensino privadas. No município, a alternativa foi firmar um Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com seis instituições particulares para a redução das mensalidades, além de outras alterações contratuais relacionadas à prestação de serviços educacionais, em decorrência da suspensão das aulas presenciais. Os acordos - assinados com escolas de educação infantil e ensinos fundamental, médio e técnico - preveem também a criação de canais de comunicação para tratar de projeto pedagógico, distribuição de aulas e direitos contratuais.

Pelos acordos firmados com a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Passos, as instituições de ensino concordaram em disponibilizar aos responsáveis pelas crianças de zero a três anos matriculadas, caso atuem com essa faixa etária, a possibilidade de suspensão do contrato de prestação de serviços educacionais, sem qualquer ônus aos consumidores, à exceção da cobrança do material didático.

As escolas também concordaram em oferecer aos responsáveis pelos alunos de quatro e cinco anos matriculados a redução das mensalidades em, no mínimo, 25%, desde que fique demonstrado que vinham ministrando

aulas não presenciais. Para tanto, poderão acumular descontos já concedidos anteriormente, desde que preservado o percentual mínimo de 20% de abatimento em decorrência da alteração da forma de prestação de serviço, que passou a ser não presencial. No caso de o responsável já possuir desconto maior que os 25%, a escola deverá mantê-lo. Sobre os contratos relativos aos ensinos fundamental e médio, as instituições se comprometeram a oferecer a redução das mensalidades em, no mínimo, 20%, excluído o valor do material didático. Para tanto, poderão cumular descontos já concedidos anteriormente, desde que preservado o percentual mínimo de 10% de abatimento em decorrência da alteração da forma de prestação de serviço, que passou a ser não presencial. Caso a escola já tenha concedido abatimento superior aos 20%, deverá manter o percentual maior.

Já em relação ao ensino profissional, uma escola técnica se comprometeu a reduzir o valor das mensalidades em, no mínimo, 15% a partir dos boletos relativos ao mês de agosto. Para tanto, poderá cumular descontos já concedidos anteriormente, desde que preservado o percentual mínimo de 10% de abatimento em

decorrência da alteração da forma de prestação de serviço, que passou a ser não presencial.

Pelos TACs, todas as seis escolas também concordaram que as aulas relativas ao período de 18 a 31 de março serão repostas, caso o recesso escolar de julho não tenha sido antecipado para esse período. Também concordaram que a quantia paga em março e abril, fase inicial de adaptação às aulas não presenciais, valerá para quitar o valor das aulas a serem repostas com a retomada das atividades presenciais, de modo a não haver custo adicional ao consumidor em razão da reposição.

As instituições de ensino se comprometeram ainda a suspender as parcelas relativas à alimentação e às atividades extracurriculares - como esportes, dança, música, idiomas e laboratórios - não prestadas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

O prestador de serviços educacionais deve também disponibilizar a opção de rescisão ou extinção contratual sem a cobrança de qualquer valor do consumidor. No caso de rescisão, não haverá cobrança por uma nova matrícula neste ano letivo para um mesmo aluno, caso ele opte por, em outro período, retomar os estudos.

Acordos também foram firmados em Ubá, onde o MPMG firmou Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com duas instituições de ensino. Em um dos termos, a instituição de ensino superior irá conceder um percentual de abatimento de 15% sobre o valor líquido mensal das mensalidades, ou seja, o percentual incidirá sobre o valor efetivamente pago pelos alunos, somando-se a eventuais descontos previamente existentes.

Em relação aos cursos que já possuíam matérias ministradas a distância, o percentual de desconto será proporcional ao número de aulas que eram oferecidas de maneira presencial, mas que, em razão da pandemia, passaram a ser ministradas de forma remota. Para os alunos da fase final do curso de Medicina, os quais teriam aulas apenas em regime de internato, a faculdade realizará as cobranças das mensalidades em valor proporcional à efetiva prestação do serviço, na medida em que o curso seja efetivamente oferecido.

Os percentuais dos abatimentos serão retroativos ao mês março, quando as aulas presenciais foram suspensas, sendo que o crédito gerado em favor dos consumidores em razão dos valores já pagos poderá ser compensado pela instituição de ensino no valor da rematrícula

para o 1º semestre de 2021, em cota integral e única, ou parcelado até junho de 2021.

O outro acordo foi assinado com um colégio que irá conceder 40% de desconto para a educação infantil, 25% para o ensino fundamental I e 20% para o ensino fundamental II e ensino médio. Os percentuais incidirão sobre o valor total da mensalidade, excluída a quantia paga a título de material didático.

No caso do colégio, os abatimentos são cumulativos com descontos concedidos antes da pandemia, observando-se o limite de redução máximo de 40% no valor da mensalidade escolar pactuado na matrícula do ano em curso. Caso o aluno possua um desconto superior ao teto de redução, ele poderá optar pelo desconto que lhe for mais favorável.

Os descontos também serão retroativos a março, e poderão ser compensados pela escola no valor da rematrícula para o próximo ano letivo, em cota integral e única, ou parcelado até junho de 2021.

Segundo a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Ubá, as mudanças contratuais mostraram-se necessárias devido às alterações ocorridas na forma de prestação dos serviços educacionais em razão

da situação emergencial, decorrente da pandemia de Covid-19.

### **Saneamento**

Em Pará de Minas, na região metropolitana de BH, a partir de Ação Civil Pública ajuizada pela 4ª Promotoria de Justiça do município, 14 mil consumidores que foram lesados por reajuste irregular da tarifa de coleta de esgoto da Copasa, em setembro de 2012, podem se dirigir à agência do Banco Itaú, localizada no Centro do município, para receber a restituição dos valores pagos indevidamente. Esta é a segunda leva de ressarcimentos que foram determinados por decisão judicial.

O reajuste irregular ocorreu de setembro de 2012 a abril de 2015, quando o valor cobrado pela coleta de esgoto passou de 50% para 90% da tarifa da água. De acordo com o MPMG, o reajuste foi abusivo e não justificado.

Como a Copasa deixou de ser concessionária no município em 2015, as restituições, que primeiramente deveriam ter sido feitas na fatura da conta de água, estão sendo pagas em agências bancárias. (Com informações MPMG)

# CONVÊNIOS AMMP

Associado, confira no site da AMMP os diversos convênios que temos para melhor te atender  
**[ammp.org.br/convenios](http://ammp.org.br/convenios)**



## A Vida e o Colchão, a Morte e o Lixão



**Hélio Pedro Soares -  
Promotor de Justiça da 08ª  
Promotoria de Justiça de  
Teófilo Otoni**

Durante 14 anos seguidos, fui titular de uma Promotoria de Justiça com atribuição criminal, incluindo os crimes dolosos contra a vida. Hoje, mesmo não sendo mais titular de um órgão de execução com tal atribuição, continuo participando de julgamentos no Tribunal do Júri: já atuei em mais de mil julgamentos dessa natureza.

Nesse sentido, é importante destacar que, no referido Tribunal Constitucional, cada caso tem suas especificidades, cada processo é único, cada feito é singular. Nada se repete. A semelhança

está tão somente na intenção do agente: atingir a vida da vítima; ainda que, muitas vezes, não consiga, ficando a conduta delituosa nas raízes da tentativa. Nos demais casos, no que tange às circunstâncias e causas periféricas, nenhum caso é igual a outro.

No entanto, em que pese esse atuar contínuo, estando por inúmeras vezes nesse ambiente do quadrante do plenário, jamais me deixei acostumar quanto ao objetivo que me leva àquele local: a prática de um crime violento contra a vida de alguém. Em outras palavras, diante de mais um caso, nunca me conformei ou achei isso normal.

Outrossim, também nunca me deixei ser acometido pela insensibilidade ao ver uma mãe chorando a perda do filho, a esposa lamentando a viuvez, a saudade sentida pelos órfãos em razão da separação eterna do pai, o pranto dos parentes e amigos. Não me deixei cauterizar contra o sentimento de dor e lamentação causada pela perda de uma vida. Nunca achei isso natural, inobstante conviver tanto com a desgraça alheia.

Não. Fico abalado e transtornado diante da crueldade e frieza pela

prática dos crimes dessa natureza, ainda que, às vezes, aos nossos olhos, uma ou outra ação tenha 'justificativa'. Não me conformei com a prática do crime de homicídio e nem aceito tal conduta, embora respeite o criminoso como ser humano sentado no banco dos réus.

Nesses anos, já passaram pelas minhas mãos processos em que a vítima foi morta com facadas, disparos de arma de fogo, pauladas, pedradas, afogamento, tortura, queda de altura, socos e chutes, fogo, explosivo e outras formas infames utilizadas para tirar a vida alheia. Já me deparei com processos em que o corpo da vítima foi encontrado mutilado, rasgado, escondido em matagal, enterrado em cova rasa, atirado numa lagoa ou rio, e por aí vai. Foram vítimas senhores respeitados ou nem tanto assim, de moral ilibada ou sem moral, senhoras idosas, de meia idade, jovens, adolescentes e crianças, trabalhadores ou ociosos, letrados ou analfabetos. Enfim, seres humanos, feitos à minha imagem e semelhança bem como à do próprio Criador.

Dentre as centenas de júris realizados nessa carreira já próxima do fim, não esqueço um julgamento em que atuei

na comarca de Teófilo Otoni, precisamente no dia 1º de junho de 2012. Tenho bem presente na memória esse julgamento em razão das circunstâncias em que ocorreu o fato. Por isso, lembro bem a data do júri. A vítima era um adolescente de 13 anos de idade, malnutrido e raquítico. Tinha a aparência de uma criança de sete ou oito anos. Lendo os autos do processo, percebi que era mais uma vítima dessa erva daninha que vem causando tantos males à sociedade: as drogas. Aliás, o homicídio é mais uma das vertentes maléficas dentre os diversos males produzidas por elas.

Aquele garoto era morador de uma cidadezinha do interior da comarca, pessoa pobre e sem qualquer perspectiva de vida melhor, no que tange ao sucesso social e econômico. Nada nele havia de especial que pudesse chamar a atenção ou possibilitar à grande mídia uma reportagem fantástica, que gerasse no público uma comoção social, além de números favoráveis no IBOPE. Enfim, era um "Zé Ninguém" a menos a para receber os favores do Estado.

Aquele jovem foi morto de forma violenta e covarde. Ele teria subtraído de um traficante de drogas pouco mais que duzentos

reais, dinheiro esse que estava escondido dentro de um colchão velho e malcheiroso que a vítima utilizava para dormir. Confrontado pelo dono do vil metal, havia confessado ter sido o autor do furto e não podia restituir-lhe em espécie. Então, enfurecido, o citado traficante – agora réu – dera uma ‘gravata’ no pescoço do adolescente, fazendo-o desfalecer. Inerte, mas ainda com sinais vitais, o jovem foi carregado pelo autor do fato por uma íngreme ladeira acima, em direção a um lixão, onde o homicida ‘desovou’ aquele corpo juvenil. Porém, antes de sair, sacou de uma faca e desferiu o golpe de ‘misericórdia’ e fatal no pescoço do menino, cortando a veia carótida, por onde se esvaiu uma vida embrionária socialmente e quase inocente em razão da tenra

idade. Três dias depois o corpo foi descoberto, já em adiantado estado de decomposição, quando era observado pelas aves de rapina à espera do tétrico banquete.

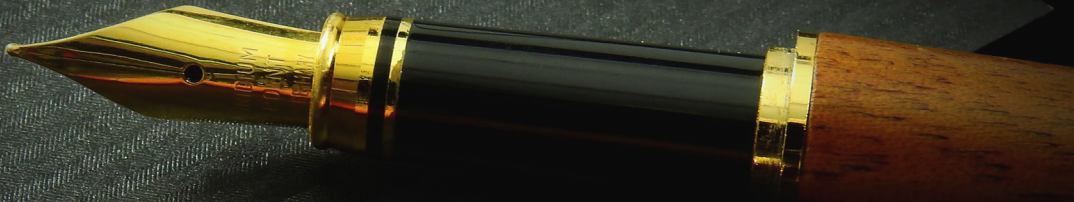
Como me conformar com a desvalorização da vida humana? Como aceitar isso como normal e corriqueiro, mesmo que, quase todos os dias, tenho que conviver com fatos parecidos? Como passar despercebido diante de tamanha banalização do bem jurídico mais precioso existente na face da terra: a vida humana? Como cuidar de um processo desses sem me emocionar e agir indiferentemente, como se fosse apenas ‘mais um caso’? Dói-me a alma, fico abatido ao fim do dia, mesmo sabendo que o culpado foi penalizado pela barbárie, com uma condenação de 25 anos de reclusão. Aquele

adolescente foi morto e teve seu corpo descartado no depósito de lixo. Isso por causa do dinheiro que estava guardado no colchão. A pena infligida ao réu não satisfaz a reparação do dano causado a esse garoto, à família, à sociedade e nem a mim, mesmo não o tendo conhecido, senão como mais um nome gravado no relatório de necropsia. Nada o trará de volta aos braços da mãe e ao convívio da família. Ele não mais venderá sorvetes e picolés na porta da escola para ganhar 15 reais ao dia, como fazia costumeiramente. Culpa do réu, que o considerou um objeto sem valor, cujo fim foi o lugar dos abutres banquetearem-se.

Onde vamos parar, se não houver uma verdadeira revolução social, cultural, legislativa e jurídica, a fim de prevenir

e impedir que uma vida inicie num colchão — nesse mesmo colchão enxertado por duzentos reais — e termine no lixo como se fosse um objeto caseiro imprestável, velho e descartável, que se joga fora por estar ocupando valioso espaço dentro de casa? Mas, se acontecer, que haja punição exemplar àquele que desvaloriza a dádiva da vida.

A existência de qualquer ser humano — ainda que de um pobre e desconhecido garoto — tem muito valor. Custou o amor Divino e nove meses de gestação no útero de uma mãe. Vale bem mais que um colchão, ainda que recheado de dinheiro. Não pode jamais terminar em um lixão.



**Participe do AMMP Notícias**  
**Envie sua sugestão de artigo para**  
**[jornalismo@ammp.org.br](mailto:jornalismo@ammp.org.br)**

## “Promotor de Justiça é um agente de transformação social”



**Rodrigo Domingos Taufick - Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Patos de Minas**

### 1) Conte um pouco sobre sua trajetória pessoal.

Nascido em Goiânia, passei minha primeira infância na cidade de Anápolis/GO, sendo que aos doze anos minha família retornou à capital, onde permaneci até a conclusão do ensino médio. Filho de pai odontólogo e mãe Promotora de Justiça, Valter e Maria do Carmo, desde os primórdios aprendi os valores essenciais da família para a vida, o que fora reforçado pelos ensinamentos dos colégios salesianos que frequentei com muita alegria durante o nível

fundamental.

Findo o ensino médio, mudei-me para a cidade de São Paulo/SP, onde cursei Direito na Faculdade do Largo de São Francisco/USP, concluindo graduação em 1999. Nesta fase, distante do alento de meus pais, fundamental se mostrou a convivência com meus irmãos, Roberto e Rosane, que para lá igualmente se dirigiram com o escopo de se dedicarem aos estudos universitários, ambos obtendo êxito profissional, ele sendo nomeado um dos coordenadores de gabinete do então Ministro Sérgio Moro, ela alcançando a função de analista na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Aprovado no concurso do Ministério Público das Alterosas no ano 2000, tomei posse em 09 de fevereiro de 2001, aos 23 anos de idade, exatamente três décadas após a posse de minha mãe e mentora no Parquet goiano. Adotado por Minas Gerais, tenho esta terra como meu solo fértil, meu lar, onde a felicidade atingiu seu cume, em minha vida, com o nascimento de Pedro, meu filho, em 2014.

Aproximando-me dos vinte anos de carreira, inúmeras pessoas acalentaram minha trajetória, não podendo

deixar de citar, em especial, os amigos Carlos de Souza Ferreira, Aderli de Oliveira Borges (in memoriam), Valter Rocha Rúbio e Jair Francisco dos Santos.

### 2) O que o motivou a se tornar Promotor de Justiça? Poderia discorrer sobre sua carreira?

O primeiro contato meu com uma Promotoria de Justiça, de maneira mais intensa, deu-se quando ainda criança, com cerca de 10 anos de idade, porquanto passava as tardes com minha mãe em seu gabinete ao término das aulas do ensino regular. Desde então apaixonei-me pelo Ministério Público, talvez por saltarem-me aos olhos a dedicação e a perseverança dela frente a tamanhos desafios que lhe eram impostos na jornada diária. Com esta faísca, o amor pela instituição foi crescendo juntamente com sua relevância para a sociedade, principalmente após a Constituição da República de 1988 e as legislações asseguradoras de interesses metaindividuais que se incrementaram em corolário.

Decorridos trinta dias de estudos em Belo Horizonte, efetivamente iniciei minha carreira na saudosa Jacinto, cidade

de pessoas boas, simples, sinceras e amáveis. Apesar de toda a limitação material, os olhos brilhavam agradecidos pela dádiva de mais um dia vencido com muito trabalho e pão na mesa. A aridez do solo certamente não refletia a fertilidade de os corações. Naquela época, os esforços extrajudiciais referiam-se essencialmente às áreas da Infância e Juventude, Consumidor e Saúde, sendo que as orientações e a amizade do então Chefe de Gabinete, Dr. Antônio Sérgio Tonet, foram basilares em meu desempenho funcional.

Após um ano, fui promovido para Coromandel, onde permaneci por pouco mais de dois anos, com intenso labor na seara ambiental. As dificuldades eram colossais, sobretudo porque as intervenções permeavam o balanceamento de princípios em busca de um equilíbrio entre economia, emprego e meio ambiente, notadamente nas esferas de mineração relativas às empresas ceramistas e garimpeiras. Lastreado nas orientações e no companheirismo do então Coordenador do CAOMA, Dr. Jarbas Soares Júnior, trilhei na oportunidade o caminho iniciado pelo Promotor de

Justiça Dr. Jadir Cirqueira de Souza, deixando um trabalho alicerçado para o desempenho dos Colegas que me sucederam, ora destacando a Dra. Júnia Barroso Oliveira Balsamão e o Dr. Bruno Marques de Almeida Rossi, cujas intervenções somaram incontestável melhoria à qualidade de vida da população. Naquela época, após a neutralização de um indivíduo contratado para subtrair minha vida, aprendi que nossa existência atual é fugaz e que, lastreado na lei, é necessário agir com constância, com firmeza, com respeito e com dedicação ímpares sempre, a fim de que nossa voz não seja silenciada em prejuízo de tantos outros perante os quais assumimos o compromisso de promover a defesa dos direitos fundamentais.

Provavelmente o Dr. Márcio Heli de Andrade nem se recorde de quem sou, mas suas palavras ecoaram fundo em meu trabalho, após sua palestra no curso de formação, quando fez alusão à relevância de nossa presença junto aos menos favorecidos, bem como na necessidade premente de se proteger o meio ambiente, citando na ocasião os trabalhos que vinham sendo desenvolvidos em Araguari.

Promovido para

Patrocínio, permaneci naquela circunscrição por mais de oito anos, atuando, sucessivamente, em todas as unidades instaladas, exceção àquela titularizada pelo amigo de quem muito aprendi e a quem muito devo, Dr. João Lemos de Deus. Apesar de haver me dedicado a diversas matérias, a área do patrimônio público mereceu destaque, em consonância com a seara eleitoral, sobretudo com a inelegibilidade de agentes políticos que há anos vinham causando danos à comunidade.

Por fim, estando em Patos de Minas desde 2013, comecei minhas atividades na área criminal, enfrentando diariamente volumosos expedientes, até altas horas da noite, por vezes de duas unidades judiciais simultaneamente, sendo que as metas somente foram atingidas devido aos esforços dos colaboradores Marco Túlio e Mariana, não olvidando dos competentes estagiários que integraram o quadro, sem os quais a engrenagem não se moveria a contento. Há pouco mais de um ano à frente da 1ª Promotoria de Justiça de Patos de Minas, iniciou-se uma fase nova, com grato contentamento. A Curadoria da Saúde renovou minh'alma e o recente convite para assumir a respectiva coordenadoria regional

trouxe-me grande alegria, principalmente diante dos passos condutores firmes e profícuos do Dr. Luciano Moreira de Oliveira. Trabalhar ativamente em meio à pandemia vem sendo um aprendizado de humanidade inquestionável.

### **3) A 1ª Promotoria de Justiça de Patos de Minas tem recebido destaque da imprensa local pela defesa da Saúde. Como o MPMG atua na região para que os direitos do cidadão sejam exercidos nesta área?**

Promotor de Justiça é um agente de transformação social. Ele age muitas das vezes à frente de seu tempo, ensejando grandes mudanças legislativas e judiciais. Sua relevância e sua responsabilidade são incontestes. Justamente por estes motivos deve velar sempre pela moral, bons costumes, discricionariedade, lealdade profissional e gentil firmeza de conduta, lembrando-se de que paciência ativa e equilíbrio são o cerne de todo bom proceder.

A defesa dos direitos individuais atinentes à Saúde nesta macrorregião não foge à regra da Instituição e somente vem sendo efetiva, dentro dos limites materiais impostos, devido à união e dedicação dos vários Colegas da macro, que trocam informações diuturnamente,

articulando ações e unificando-as quando possível, sendo um enorme prazer ver tantos jovens talentos com vontade de fazer algo a mais pelo próximo.

### **4) O senhor faz ou já fez uso de algum serviço da AMMP?**

Desde o princípio de minha carreira sou associado da AMMP, utilizando-me do plano de saúde há vários anos, havendo sido devidamente atendido em todas as ocasiões com presteza e eficiência. Outrossim, já usei os serviços de hospedagem em Coroa Vermelha/BA, Belo Horizonte/MG e Cabo Frio/RJ, por diversas vezes, com grande satisfação.

### **5) O que gosta de fazer em momentos de lazer? Qual filme e livro prediletos?**

Em momentos de lazer, aprez-me o contato com a natureza pelo ciclismo.

Dentre meus diversos filmes de preferência, cito dois, Peter and Paul, com Anthony Hopkins e Robert Foxworth, 1981, Universal Studios; e Dead Poets Society, com Robin Williams, Touchstone Home Entertainment. Dentre as obras literárias, O Livro dos Espíritos, 1857, Hippolyte Léon Denizard Rivail.

## Penas extintas há mais de cinco anos podem ser consideradas como maus antecedentes em nova condenação

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que condenações criminais extintas há mais de cinco anos podem ser consideradas como maus antecedentes para a fixação da pena-base em novo processo criminal. De acordo com o entendimento, o instituto dos maus antecedentes não é utilizado para a formação da culpa, mas para subsidiar a discricionariedade do julgador na fase de dosimetria da pena, quando já houve a condenação. A decisão se deu por maioria de votos no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 593818, com repercussão geral reconhecida (Tema 150), na sessão virtual encerrada em 17/8.

### Presunção de inocência

O RE foi interposto pelo Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) contra decisão do Tribunal de Justiça estadual (TJ-SC) que não considerou como maus antecedentes, na dosimetria da pena de um sentenciado por tráfico, uma condenação cuja pena fora extinta mais de cinco anos antes. Para o TJ-SC, a consideração da condenação anterior na fixação da pena-base ofenderia o princípio da presunção de inocência,

pois seus efeitos não poderiam durar eternamente e, no caso, já havia transcorrido o prazo previsto no artigo 64, inciso I, do Código Penal. O dispositivo diz que, para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou da extinção da pena e a infração posterior, tiver decorrido período superior a cinco anos.

No recurso extraordinário, o MP-SC sustentava que penas extintas há mais de cinco anos, ainda que não sirvam para fins de reincidência, podem ser valoradas como maus antecedentes e que a questão não envolve presunção de inocência.

### Reincidência x maus antecedentes

A maioria dos ministros seguiu o voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso, proferido em sessão presencial em agosto de 2019. De acordo com seu entendimento, não se deve confundir maus antecedentes com reincidência, pois os institutos se destinam a finalidades distintas na fixação da pena. O primeiro é um requisito valorativo analisado na primeira fase de aplicação da pena, enquanto o

outro, por se tratar de uma das circunstâncias agravantes, é aplicado na segunda fase.

### Dosagem da pena

Barroso assinalou que os maus antecedentes não são utilizados para a formação da culpa criminal, mas para a dosagem da pena quando já formada a culpa. “Não são uma pecha que acompanha e prejudica a vida do agente, a menos que ele, voltando a delinquir, venha a ser efetivamente condenado pela nova prática delituosa”, disse. Ou seja, para o ministro, ninguém será condenado porque já delinuiu, mas pode ter sua pena dosada à luz desta circunstância individual.

Segundo o relator, os antecedentes se prestam para subsidiar a discricionariedade do julgador na escolha da pena aplicável, do regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade e da eventual substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Outro ponto destacado é que a consideração dos maus antecedentes na dosagem da pena concretiza os princípios constitucionais da isonomia e da

individualização da pena - o que significa que a pessoa, voltando a delinquir, terá a eventual pena dosada à luz de suas circunstâncias pessoais.

Barroso observou que o sentenciante não está obrigado a sempre majorar a pena quando verificados os antecedentes penais, “mas poderá fazê-lo, fundamentadamente, quando entender que tal providência é necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime”.

Os ministros Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio, Gilmar Mendes e Dias Toffoli ficaram vencidos ao votarem pelo desprovimento do recurso. Para eles, transcorridos mais de cinco anos desde o cumprimento da pena, o afastamento da reincidência inviabiliza o reconhecimento dos maus antecedentes.

### Tese

A tese de repercussão geral fixada no julgamento foi a seguinte: “Não se aplica para o reconhecimento dos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do Código Penal”. (STF - 21/08/2020)

## Terceira Seção admite aumento de pena para homicídio contra adolescente maior de 14 anos

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), adotando posição que já era seguida pela Quinta Turma, decidiu que, na hipótese de homicídio cometido contra pessoa entre 14 e 18 anos, a pena pode ser aumentada em razão da pouca idade da vítima.

Segundo o relator do processo, ministro Sebastião Reis Júnior, o caso foi levado à seção por causa de divergência entre as turmas de direito penal do STJ: para a Quinta Turma, a idade da vítima adolescente pode ser usada para fundamentar a avaliação negativa das consequências do crime (artigo 59 do Código Penal) e, assim, aumentar a pena-base do homicídio; a Sexta Turma entendia que esse fundamento não era válido.

O relator afirmou que, em princípio, o homicídio contra adolescente ou criança é tão reprovável quanto aquele cometido contra um adulto, pois ambos vulneram o objeto tutelado pela norma jurídica – a vida.

“Não há como ignorar, no entanto, o fato de que o homicídio perpetrado conta a vítima jovem ceifa uma vida repleta de possibilidades e perspectivas, que não guardam identidade ou semelhança com aquelas verificadas na vida adulta”, fundamentou o ministro ao defender a idoneidade do agravamento da pena-base com base na idade da vítima.

### Tragédia crescente

Sebastião Reis Júnior disse que também é preciso levar em conta as consequências do

homicídio de um adolescente em sua família, a qual sofrerá por um crime que subverte a ordem natural da vida.

Ele destacou o crescente número de homicídios desse tipo no Brasil e a necessidade de uma resposta à altura por parte do Estado. Dados da Unicef – citados pelo ministro em seu voto – revelam que 191 mil pessoas de dez a 19 anos foram assassinadas no Brasil entre 1996 e 2017.

Para o ministro, embora o legislador tenha previsto no parágrafo 4º do artigo 121 do Código Penal o aumento de pena para homicídio doloso praticado contra menor de 14 ou maior de 60 anos, nada impede que o magistrado, ao se deparar com um caso em que a vítima tinha entre 14 e 18 anos, aumente a pena na

primeira fase da dosimetria, pois o crime praticado contra adolescente tem consequências mais graves.

“Entendo que deve prevalecer a orientação firmada na Quinta Turma desta corte, no sentido de que a tenra idade da vítima é elemento concreto e transborda aqueles inerentes ao crime de homicídio, sendo apto, pois, a justificar o agravamento da pena-base, mediante valoração negativa das consequências do crime” – concluiu o ministro, ressaltando apenas que esse entendimento não pode ser aplicado nas situações em que incidir a causa de aumento prevista no parágrafo 4º do artigo 121 do Código Penal, pois acarretaria duplicidade. (STJ - 17/08/2020)

## Membros do MP terão processo simplificado para adquirir e renovar registro de armas de fogo para defesa pessoal

A partir de articulação da CONAMP, em conjunto com a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do Conselho Nacional do MP (CNMP) e de entidades parceiras do Ministério Público e da Magistratura, a Polícia Federal publicou, no dia 20 de agosto, Instrução Normativa que garante processo simplificado para que Procuradores e Promotores de Justiça e Juízes adquiram ou renovem o registro de armas de fogo.

De acordo com o texto, Ministérios Públicos e

Tribunais poderão atestar as condições psicológicas e capacidades técnicas de seus membros. Para a CONAMP, “a medida representa um importante avanço no aperfeiçoamento da regulamentação do exercício da prerrogativa de porte de arma de fogo por membros do Ministério Público brasileiro, atribuída por força da Lei Orgânica Nacional e das Leis Complementares Estaduais, bem como guarda sintonia com a natureza de risco da atividade ministerial.”

Já em abril deste ano, o

Ministério da Defesa publicou nova Portaria Interministerial garantindo igual quantitativo máximo de aquisição de munições pelos integrantes dos órgãos e instituições previstos. Com a edição da Portaria Interministerial n. 1.634/GM-MD, de 22/04/2020, esse quantitativo segue mesma proporção e pode ser feito mensalmente.

Além dos avanços destacados, a CONAMP está concluindo uma minuta de Projeto de Lei referente ao reconhecimento legislativo do trabalho do membro

do Ministério Público como atividade de risco, entendimento já sufragado no âmbito do CNMP. O texto foi elaborado pela Comissão de Proposição Legislativa da entidade. A minuta tem a finalidade de subsidiar autoridades públicas e parlamentares na concretização da salvaguarda às atividades desempenhadas pelos membros do Ministério Público brasileiro, conforme previsão na Constituição Federal. (Com informações CONAMP)

## Iniciativa alcança 73 toneladas de alimentos doados



Apoiada pela AMMP, a campanha “Comunidade Viva Sem Fome” arrecadou, até o dia 28 de agosto, 5.269 cestas básicas, ou seja, 73 toneladas. Os alimentos são entregues, mensalmente, a mais de 1200 famílias de 50 comunidades da região metropolitana de Belo Horizonte.

A campanha, coordenada pela Associação Imagem Comunitária (AIC), Associação Mineira de Supermercados e Caritas Brasileira Regional MG, realiza o diagnóstico de famílias das comunidades periféricas por meio da rede Periferia Viva.

Além dos alimentos, são promovidas ações comunitárias sobre prevenção à Covid-19

e prevenção à violência doméstica e contra crianças e adolescentes.

### Como doar?

#### Compra direta de Cestas

Compre cestas básicas diretamente nos sites dos supermercados parceiros. Basta escolher o supermercado, a quantidade de cestas, inserir seus dados pessoais e fazer o pagamento. As cestas são enviadas diretamente ao nosso Centro de Distribuição:

#### Mercados:

Santa Helena: [santahelenacenter.com.br/comunidade-viva-sem-fome/](http://santahelenacenter.com.br/comunidade-viva-sem-fome/)

Mercaderia: [www.mercaderia.com.br](http://www.mercaderia.com.br)

Vip Fácil: [www.vipfacil.com.br](http://www.vipfacil.com.br)

#### Doação Mensal com cartão de crédito

Você pode doar R\$ 50, R\$ 100 e R\$ 200. O débito será enviado mensalmente ao seu cartão de crédito. O doador poderá suspender novos débitos a qualquer momento. A doação será depositada em conta exclusiva do projeto, gerida pela AIC (Associação Imagem Comunitária).

Acesse o link: [www.comunidadevivasemfome.org.br/](http://www.comunidadevivasemfome.org.br/)

#### Doação com cartão ou boleto bancário

Faça sua contribuição de qualquer valor através de cartão de crédito, débito ou boleto bancário. O

pagamento é feito pelo sistema PagSeguro, e seus dados são informados em ambiente seguro. Você decide o valor da doação. Sua doação será depositada em conta exclusiva do projeto, gerida pela AIC (Associação Imagem Comunitária).

Acesse o link: [www.comunidadevivasemfome.org.br/](http://www.comunidadevivasemfome.org.br/)

#### Transparência

Todo o processo de doação, da compra dos kits no site de cada supermercado à entrega a cada família, é monitorado de perto. O número de doações é divulgado no site da campanha quinzenalmente.

## Dia 10 de Setembro - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio

O comportamento suicida representa uma das maiores preocupações em saúde pública na atualidade. A cada ano, um milhão de pessoas cometem suicídio ao redor do mundo. No total, estima-se que ocorram aproximadamente 30 mil suicídios por ano nos EUA e 120 mil na Europa (Jamison, 2002).

O coeficiente de mortalidade por suicídio está na população geral mundial entre 10 e 20 para cada 100 mil indivíduos. Embora os dados epidemiológicos variem entre os diferentes países, o coeficiente brasileiro está abaixo da média mundial. Entretanto, na região sul do Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, o coeficiente de mortalidade por ano é duas vezes maior (9,88 suicídios para cada 100 mil habitantes por ano) que a média nacional (MS/SVS, 2006).

Embora as mulheres façam mais tentativas de suicídio que os homens, estes tem uma mortalidade 4 vezes maior que as mulheres em suas tentativas. É sabido que 80% dos suicídios completos são de pessoas do sexo masculino (Roy, 1999). Esse problema afeta todas as idades e constitui a terceira causa de morte entre adolescentes e adultos jovens menores de 24 anos e a quarta causa mais freqüente de morte

de crianças na faixa dos 10 aos 15 anos nos Estados Unidos (Roy, 2000).

No Brasil, a mortalidade proporcional por suicídio de maior magnitude é observada nos adolescentes de 15 a 19 anos (Werlang e Botega, 2004). As estatísticas brasileiras mostram que os acidentes de trânsito constituem-se como a principal causa de morte em indivíduos jovens, mas estão envolvidos o abuso de substâncias como o álcool e outras drogas, misturas que também podem ser relacionadas indiretamente com o suicídio.

Mesmo já havendo definições sobre os fatores de risco e proteção do suicídio, estes ainda se constituem insuficientes na prevenção e no tratamento do problema. Muitos suicídios ocorrem de forma inesperada e outros, mesmo esperados por seu risco, parecem ser imprevisíveis.

O suicídio geralmente é o desfecho trágico de doenças psiquiátricas como os transtornos afetivos, transtornos psicóticos (esquizofrenia) e alcoolismo. A tendência verificada nestes grupos é que em quase 90% dos casos de suicídio há o diagnóstico de doença mental ou de uso abusivo de substâncias psicoativas.

Apenas uma minoria é desencadeada por

eventos estressantes em pessoas com uma vida emocional saudável e nesses casos o risco de um comportamento suicida é geralmente temporário e potencialmente prevenível. Sabemos que o atendimento em saúde mental não tem recebido a devida atenção bem como o atendimento em geral no Brasil.

A constante diminuição de leitos em hospitais psiquiátricos nas últimas décadas mostrou ser uma política equivocada, que também não conseguiu suprir com locais para atendimento psiquiátrico para nossa população. Mas muito pode ser feito em termos de políticas públicas para tentar reduzir estatísticas de mortalidade tão alarmantes.

Entre as medidas salutaras está a adequada oferta de atendimento psiquiátrico à população, o controle mais restrito de venda, legislação e veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas e o esclarecimento da população sobre os fatores associados ao comportamento suicida que tem ceifado vidas de forma dramática.

Como lidar com pessoas com idéias suicidas:

1- Questionar sobre idéias de suicídio e passe confiança. Se a pessoa se sentir acolhida

poderá expressar seus sentimentos e assim desabafar.

2- A ameaça de suicídio deve ser levada a sério. Chegar a esse tipo de recurso indica que a pessoa está sofrendo e necessita de ajuda.

3- "Quem quer se matar, se mata mesmo?"

Tal pensamento pode induzir ao descuido da pessoa sob risco.

4- "Quem quer se matar não avisa."

Pelo menos dois terços das pessoas que tentam ou que se matam expressam de alguma forma sua intenção para amigos, familiares ou conhecidos.

5- "O suicídio é um ato de covardia (ou de coragem)?"

O que dirige a ação autoinflingida é uma dor psíquica insuportável e não uma atitude de covardia ou coragem.

6- "No lugar dele, eu também me mataria."

Há sempre o risco da pessoa ou profissional identificar-se profundamente com aspectos de desamparo, depressão e desesperança do paciente, desenvolvendo uma sensação de impotência.

**\*Dr. Jair Segal, médico psiquiatra e associado da AMRIGS.**

## Academia daAMMP retoma atividades



A academia do parque esportivo da AMMP está pronta para receber os associados novamente. Já na próxima terça-feira, dia 8 de setembro, os educadores físicos da Associação estarão à disposição para orientar as sessões de musculação com segurança atlética e sanitária. A sala de ginástica ficará aberta de 7h às 13h e de 17h às 21h.

Os associados devem agendar os horários dos treinos pelo telefone (31) 99235 3689, de segunda a sexta 8 às 18hs.

A cobrança da mensalidade será retomada para aqueles que voltarem a frequentar a academia e/ou para novos matriculados.

Fiquem atentos às medidas de segurança:

- Limpe os aparelhos e acessórios coletivos antes e depois de usar
- Traga sua garrafinha já com água
- Mantenha distância mínima de 2 metros de vizinhos.
- Obrigatório o uso de máscara durante todo tempo que estiver na área.
- Capacidade máxima com segurança de (6) seis alunos.
- Não é o momento para revezar aparelhos.

\* As aulas das outras modalidades coletivas ofertadas pela AMMP continuam suspensas.

## A AMMP realiza live gastronômica com o Chef Ivo Faria

A Associação realizou, no dia 28 de agosto, live gastronômica com o chef de cozinha Ivo Faria, dono do premiado restaurante da capital mineira Vecchio Sogno.

Durante a transmissão, os quase 100 inscritos, cozinham:

### **Entrada**

salmão selado com emulsão de rúcula, manjerição e batata confit

### **Prato principal**

mignon de boi à la romana com molho genovês, polenta frita e champignon

### **Sobremesa**

pera ao vinho com brie e sorvete de pistache.

